

Gostaria de fazer uma denúncia. Como proceder ?

A denúncia poderá ser protocolada diretamente no Crea-DF, no aplicativo Crea-DF Cidadão ou por telefone. A Ouvidoria será responsável por coletar as informações e encaminhar à unidade administrativa responsável pelo assunto objeto da denúncia. É possível a realização de denúncia anônima pelos mesmos canais de atendimento.

Ouvidoria

Ouvidoria: 61 3961-2846

E-mail: ouvidoria@creadf.org.br



Pelo APP Crea-DF Cidadão

No aplicativo você tem acesso ao acompanhamento da sua reclamação ou solicitação de fiscalização totalmente on line.

Quer saber mais ?
Acesse o site do Crea-DF para ver mais perguntas e respostas

Leia o código abaixo com seu telefone e veja mais informações sobre os procedimentos da fiscalização do Crea-DF



Baixe o App Crea-DF Profissional



Baixe o App Crea-DF Cidadão

Baixe os aplicativos do Crea-DF



PARA QUEM NÃO TEM TEMPO A PERDER

O Crea-DF Cidadão aproxima a sociedade do Conselho. Nele é possível que o usuário faça denúncias, reclamações, solicitações de fiscalizações com todo o acompanhamento on-line. Já no app Crea-DF Profissional está disponível uma série de serviços para os profissionais. Tudo na palma da sua mão.



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



www.creadf.org.br



[creadistritofederal](https://www.facebook.com/creadistritofederal)



[/fatorcreadf](https://www.youtube.com/fatorcreadf)



[@creadf](https://twitter.com/creadf)



SGAS 901 CJ D - Asa Sul - Brasília/DF
CEP: 70.390-010 - Tel: 61 3961-2800



FISCALIZAÇÃO

Informações sobre a fiscalização do Crea-DF, registro e atuação profissional



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Credibilidade e comprometimento social

Qual o papel do Crea-DF

O Crea-DF tem por atividade fim a fiscalização e o registro da atividade e do exercício profissional das diversas áreas da Engenharia, Agronomia, Geografia, Geologia e Meteorologia no âmbito do Distrito Federal. Visa assegurar à sociedade que todos os serviços das áreas mencionadas sejam projetados e executados por profissionais e/ou empresas regularmente habilitados, para garantir a segurança dos serviços prestados à população.

O fiscal passou em minha obra e deixou um relatório de fiscalização. O que devo fazer?

A fim de comprovar a regularidade da obra, deverá ser apresentada ao Crea-DF a documentação mencionada no relatório, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega do relatório de fiscalização. Desta forma, evita-se a aplicação da penalidade de multa.

Na situação acima, qual é a documentação que devo apresentar?

Você deverá apresentar os documentos que comprovem que seu empreendimento está sendo regularmente acompanhado por profissional e/ou empresa habilitados. Nesse caso, poderão ser apresentados os seguintes documentos: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos serviços e/ou obras contratados ou contratos com empresas e profissionais, notas fiscais ou cópias de projetos, dentre outros. Importante observar que é necessária a identificação do profissional ou empresa contratada, tanto pela elaboração dos projetos, quanto pela execução dos serviços.

Qual a função da ART?

Anotação
de Responsabilidade
Técnica

A ART é um instrumento indispensável para identificar a responsabilidade técnica pelas obras ou serviços prestados pelos profissionais. A ART assegura à sociedade que essas atividades técnicas são realizadas por um profissional habilitado. Neste sentido, a ART tem uma nítida função de defesa da sociedade, proporcionando também segurança técnica e jurídica para quem contrata e para quem é contratado.

Para atividades que necessitam de acompanhamento de um profissional registrado no Crea-DF, como saber qual modalidade profissional devo contratar para regularizar os serviços executados?

O Crea-DF registra e fiscaliza o exercício profissional de mais de cem profissões que estão especificadas na Resolução nº 473, de 2002, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea. Em caso de dúvida sobre qual a habilitação do profissional a procurar, consulte o site do Crea-DF ou entre em contato com os nossos canais de atendimento.

Quais parâmetros da placa de obras/serviços?

A afixação de placa nas obras/serviços, mais que uma exigência legal, é um poderoso instrumento de divulgação do profissional e da empresa. A placa deve ter, no mínimo, 1 m² e conter os seguintes dados:

- Nome do autor e co-autor de cada projeto e de cada responsável técnico pela execução da obra, da instalação ou serviço, de acordo com o registro ou visto no Crea-DF;
- Título profissional, número da carteira do Crea-DF ou visto profissional no Crea-DF;
- Atividade técnica específica de responsabilidade de cada profissional e;
- Nome da empresa executora da obra, da instalação ou do serviço, com indicação do respectivo número do registro ou visto no Crea-DF.



Recebi o auto de infração. O que fazer ?

Ao receber o auto de infração, o autuado terá até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da correspondência, para apresentar a defesa escrita ao Crea-DF, juntamente com toda a documentação que julgar necessária para comprovar as alegações feitas na defesa. É necessário esclarecer que a partir da apresentação da defesa ou decurso do prazo sem a devida apresentação, o processo seguirá para análise e decisão da Câmara Especializada, podendo o autuado ser apenado com aplicação de multa, sem prejuízo da comprovação da regularização da obra. **Portanto, É MUITO IMPORTANTE QUE SE COMPROVE A REGULARIDADE DA OBRA NO MOMENTO DA VISITA DO FISCAL OU DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A REFERIDA VISITA. EVITE MULTA!**